



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU**  
**PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10**



3º TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **06/2022** QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU E A LOCATÁRIA A SRA. **ELIANE DE NAZARÉ DE OLIVEIRA FRANCA**, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

**O MUNICÍPIO DE BUJARU** por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dom Pedro II, 38 – Centro, CEP: 68670-000 – Bujaru/Pá, CNPJ: 05.196.563/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. MIGUEL BERNARDO DA COSTA JÚNIOR, portador do CPF nº 512.320.142-49 e RG nº 2667370 PC/PA, em Convivência com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, também chamada **SEMAD**, órgão da administração direta do município de Bujaru PÁ, integrante da Prefeitura Municipal de Bujaru, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.196.563/0001-10, com sede na Av. Dom Pedro II, 38 – Centro, CEP 68670-000 – Bujaru/Pá, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Administração, Sr. Dimmy Ferreira da Silva, brasileiro, advogado portadora do CPF/MF nº. 688 .976 .852-34 e da carteira de identidade nº. 3304~64-PC/PA, residente e domiciliada na cidade de Belém/PA, conforme Decreto nº 41/2023/GP/PMB, doravante denominados **CONTRATANTE** e a Sra. **ELIANE DE NAZARÉ DE OLIVEIRA FRANCA**, brasileira, solteira, portador do RG nº 3899399 SSP/PA e do CPF n. 830.843.632-34, denominado **CONTRATADO** em conformidade com a **DISPENSA nº 06/2022-PMB**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo, para a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL LOCALIZADO NA AVENIDA BEIRA MAR, S/N CEP: 68.670-000, BAIRRO: CENTRO, NO MUNICÍPIO DE BUJARU/PA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA FÁBRICA ESPERANÇA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante clausula e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO T.A:**  
**DO OBJETO:**

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes de **31 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, consoante o disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA DO T.A:**  
**DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO T.A:**  
**DA VIGÊNCIA:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU**  
**PODER EXECUTIVO CNPJ: 05.196.563/0001-10**

O presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 09(nove) meses e poderão ser prorrogados, se houver interesse da contratante.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscritas pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Bujaru/PA, 08 de março de 2024.

*Dimmy Ferreira da Silva*  
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dimmy Ferreira da Silva  
**Secretário Municipal de Administração**  
CONTRATANTE

*Eliane de Nazaré de O. Franca*

**ELIANE DE NAZARÉ DE OLIVEIRA FRANCA**

**CPF n. 830.843.632-34**

**Locador (a)**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF: